

Justificativa para substituição de comprovantes de endereço

Prezados,

Venho por meio deste apresentar justificativa para a substituição dos comprovantes de endereço inicialmente previstos em nome do CNPJ por comprovantes em nome de membro da diretoria, mantendo-se, contudo, o mesmo endereço constante no cadastro do CNPJ da entidade.

A alteração proposta decorre da impossibilidade de atualização e emissão de comprovante de endereço em nome da pessoa jurídica junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista, uma vez que o sistema eletrônico disponibilizado não permitiu a regularização do referido documento até o presente momento.

Ressalta-se que o edital em questão, conforme disposto no item “d”, admite expressamente a apresentação de comprovantes de endereço em nome de membro da diretoria, desde que o endereço seja coincidente com aquele registrado no CNPJ da instituição. Nesse sentido, a substituição ora solicitada encontra respaldo nas normas do próprio edital, não implicando prejuízo à comprovação da sede no Estado de Roraima.

Adicionalmente, os documentos apresentados atenderão integralmente às demais exigências estabelecidas, sendo composto por:

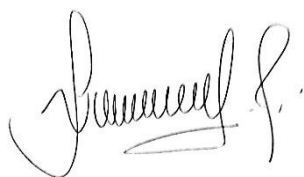
- 01 (um) comprovante de endereço datado há mais de dois anos; e
- 01 (um) comprovante com endereço e data atual,

ambos vinculados ao membro da diretoria e correspondentes ao mesmo endereço da sede da entidade.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão e o deferimento desta substituição, considerando a boa-fé da instituição e o cumprimento dos critérios estabelecidos no edital.

Atenciosamente,

Suzana Gomes Figueiredo



Presidente da Cia Teatral Malandro é o Gato